



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 183/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº 077/2023 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolados em 11 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº 496 protocolado em 16 de Outubro de 2023 e seus respectivos relatórios de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	op. de moto niveladora	01/10/2023 a 31/10/2023	25%	Sec. Mun. de Obras
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	op. de moto niveladora	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
SANDRO SALLES DA LUZ	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
FLORISVALDO KUSTHER	motorista	01/10/2023 a	45%	Sec. Mun. de



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PREISIGKE		31/10/2023		Educação
VALDINEI CARDOSO DO SANTOS	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras

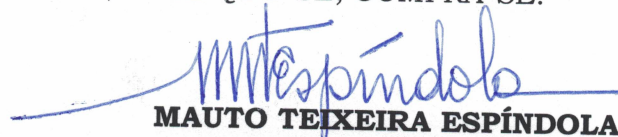
Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de **Outubro** do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

veira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM E DE CÔRREGOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 316.583,49 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 14/2023, tendo como objeto: "Construção remanescente do Parque Encontro das Águas – Lamartine da Nóbrega, localizado na Avenida Leopoldina Pinho Carvalho, Centro, no município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital", sendo vencedora a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, que apresentou o preço global de R\$ 1.862.738,02 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 182/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2023. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor em 26 de Setembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **Wagner Câmara**, Cargo **Motorista Veículo Leve/Pesado**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, transporte e Serviços urbanos, período de início do gozo: **01/10/2023 a 30/12/2023.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 181/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 181/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2023. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor em 20 de Agosto de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **Sebastião Lopes Alves**, Cargo **Operador de Pá Carregadeira**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, transporte e Serviços urbanos, período de início do gozo: **01/10/2023 a 30/12/2023.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 183/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 183/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Salto do Céu**, Estado de Mato Grosso, Srº **Mauto Teixeira Espíndola**, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N° 077/2023 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolados em 11 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N° 496 protocolado em 16 de Outubro de 2023 e seus respectivos relatórios de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	op. de moto niveladora	01/10/2023 a 31/10/2023	25%	Sec. Mun. de Obras
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	op. de moto niveladora	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
SANDRO SALLES DA LUZ	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	45%	Sec. Mun. de Educação
VALDINEI CARDOSO DO SANTOS	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	motorista	01/10/2023 a 31/10/2023	15%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de **Outubro** do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria

correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE ADESÃO (PREGÃO PRESENCIAL) N° 04/2023

EXTRATO DE ADESÃO (PREGÃO PRESENCIAL) N° 04/2023

Processo Administrativo Licitatório n° 366/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 021/2023 oriunda do Pregão Presencial n° 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, do município de Cláudia/MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como detentora a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 12.131.299/0001-00.

Santa Carmem/MT, 17 de outubro de 2023.

Maitê Sehnem

Pregoeira - Portaria n° 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2023

Processo Administrativo Licitatório N° 365/2023

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 57/2023 – SRP 62/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2281/2022 – SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA –SINFRA/ SANTA CARMEM/MT**. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 31 de outubro de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF)**.

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 17 de outubro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria n° 23/2023

PORTARIA N° 266/2023

PORTARIA N° 266/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Seletivo Público 001/2023 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Lei Federal N° 11350/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Seletivo Público 001/2023 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 01 – MAICON MONTEIRO DE CASTRO MICROÁREA 04

CLAS.	N° INSC.	NOME
1º	24	JESSICA TAYNARA PAVANATE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.